

21-01-2020

Helena Pola



MUNICÍPIO DA NAZARÉ – CÂMARA MUNICIPAL

INTERESSADO: Biblioteca Instrução e Recreio

LOCAL: Rua Prof. Xavier Coelho, 39-33 — Valado dos Frades

ASSUNTO: “Exposição e outras solicitações”

PROCESSO Nº: 104/02

REQUERIMENTO Nº: 1384/19

Deliberado em reunião de câmara municipal realizada em/...../.....,

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

Presidente da Câmara Municipal da Nazaré:

Despacho Reunião
21-01-2020



(Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.)

Junto se anexa o Relatório da Comissão de Análise.

Relatório de Avaliação

21 JANEIRO 2020

Pedido de Redução de Taxas
Requerente: BIR



Relatório de Avaliação – Redução de Taxas

Biblioteca de Instrução e Recreio

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano 2020, reuniu a Comissão designada pela Câmara Municipal, em 12.08.2019, a fim de elaborar o relatório a que faz alusão o n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento de Taxas da Nazaré, estando presentes:

- Helena Pola, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- João Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; e
- Teresa Quinto, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

DO PEDIDO:

Em 28.08.2019, foi efetuado pedido de reembolso das taxas pagas por conta da emissão do alvará de autorização de utilização, no valor de 494,15 €, atendendo ao facto da entidade ter utilidade pública e ter provas dadas relativamente à questão social e desportiva no Concelho (Anexo I).

DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM O PEDIDO:

Não foram juntos ao pedido quaisquer documentos, pese embora conste do processo, a fls. 639, documento comprovativo do reconhecimento do estatuto de utilidade pública (Anexo II).

FUNDAMENTO LEGAL DA REDUÇÃO SOLICITADA:

- Alínea d) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Taxas da Câmara Municipal da Nazaré.

2 — Podem, ainda, beneficiar de isenção ou redução, até 90 % do total, do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida e em função do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento, ou comunicação prévia se pretende obter ou as prestações de serviço requeridas:

d) As pessoas coletivas de direito público ou de utilidade pública quando as obras sobre que incidiram as taxas se destinem diretamente à realização dos fins estatutários;

FUNDAMENTO DE FACTO DA REDUÇÃO SOLICITADA:

O requerente motiva o seu pedido no facto de ser uma entidade de utilidade pública, com reconhecimento na área social e desportiva.

Acresce que o alvará é referente a obras que versam sobre a sede da entidade e, portanto, que se destinam diretamente à prossecução dos seus fins estatutários.

AVALIAÇÃO E PROPOSTA DA COMISSÃO

Considerando que as isenções e reduções de taxas municipais previstas no nosso Regulamento Municipal decorrem da ponderação de diversos fatores entendidos como relevantes, nomeadamente a natureza das entidades e a importância das atividades desenvolvidas, a proteção dos estratos sociais mais desfavorecidos, bem como o fomento de iniciativas que o Município visa promover e apoiar no âmbito das suas atribuições;

Considerando, desta forma, que as isenções e reduções previstas visam promover justiça social, protegendo as classes mais desfavorecidas, bem como, através de um desagramento tributário de entidades/atividades específicas, fomentar a prossecução de atividades e eventos de interesse municipal em salvaguarda dos interesses próprios da população do Concelho da Nazaré;

Considerando que, da análise do processo, confirma-se que as taxas referentes ao pedido foram liquidadas através da guia de receita n.º 1889, datada de 22 de agosto de 2019, no valor de 494,15 €.

Considerando que se confirma, igualmente, que tais taxas se reportam à emissão do Alvará de autorização de utilização n.º 39/19, cuja utilização é a seguinte: Espetáculos de natureza artística, com a área total de 790,00 m².

Considerando que a prática tem ditado que a Câmara Municipal decida favoravelmente estes pedidos, situando, por regra, as reduções de taxas, em 90 % do valor devido;

Considerando, nessa conformidade, que a Câmara Municipal, em reunião do dia 02.07.2018, deliberou reduzir as taxas para emissão do alvará de obras de alteração (n.º 38/19), precisamente em 90 %;

Propomos:

Que seja concedida a redução da taxa referente à emissão do alvará de autorização de utilização, calculada no valor de 494,15 €, em 90 % - ficando da responsabilidade do requerente o pagamento no montante de 49,42 €.

Nesse sentido, e porque a taxa em questão já foi liquidada, propomos que seja autorizado o reembolso, no valor de 444,73 €.

A Comissão

A Chefe da DAF

21-01-2020

Helena Pola



O Chefe da DOMA

21-01-2020

João Santos



A Chefe da DPU

21-01-2020

Maria Terese Quinto



